



LEI N.º 1921/01

DE 23 DE MAIO DE 2001.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1921/01
de 23 de maio de 2001
Gsia., 23 de maio de 2001

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM
O IPASEGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar **CONTRATO DE LOCAÇÃO** com a **Instituto de**
Previdência e Assistência dos Servidores de Goianésia – IPASEGO;

Art. 2º - O imóvel objeto da locação situa-se na Rua 33,
nº 420, Centro, nesta cidade, devendo fazer parte integrante do **CONTRATO** os
equipamentos e demais bens que guarnecem o prédio locado;

Art. 3º - A comissão de Avaliação, designada pelo
Prefeito Municipal, apresentou 02(dois) laudos, sendo encontrados os valores de



R\$700,00 (setecentos reais), relativo ao aluguel do prédio e, R\$500,00 (quinhentos reais), referente à locação dos equipamentos de propriedade do **IPASEGO**

Art. 4º - As despesas decorrentes da locação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.07.13.07.021-2060-3132.00 – **Outros Serviços e Encargos**, para funcionamento da Secretaria da Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e um(23-05-2001).

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal